

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.209

AUTORIZA MUNICÍPIO DE
SÃO ROQUE DO CANAÃ
ADERIR E FIRMAR
CONVÊNIO COM O SISTEMA
INTEGRADO DE
PAGAMENTO DE IMPOSTO E
CONTRIBUIÇÕES - SIMPLES,
INSTITUÍDO PELO GOVERNO
FEDERAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir, mediante convênio, ao Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições - SIMPLES, instituído pelo Governo Federal através da Lei nº 9.317, de 05/12/96.

ART. 2º - Fica autorizado ao Município firmar convênio com a União, representada pela Secretaria da Receita Federal de forma a integrar o recolhimento dos impostos vinculados ao Município e permitidos pelo Programa.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na mesma data em que Lei Estadual aderir o convênio.

Sala Augusto Ruschi, 19 de Dezembro de 1996.


Nelson Casotti
Presidente